



Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, nomeia, nos termos do art.º 79º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa **(da Secção de Voto nº1)** da Assembleia de Voto da freguesia de **PARDILHÓ** deste Município.

Presidente:	Marta Esteves Lopes Ramos	n.º de inscrição	4987
Vice-Presidente:	António José da Silva Tavares	n.º de inscrição	1445
Secretário:	Glória Marisa Fidalgo Ferreira dos Santos	n.º de inscrição	4230
Escrutinador:	António Santos Almeida	n.º de inscrição	4803
Escrutinador:	Óscar Manuel Barroqueiro Marques Rodrigues	n.º de inscrição	4540

Estarreja, 12 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Eduardo Alves Valente de Matos, Dr.)

NOTA :

Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará à Junta de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Alvará

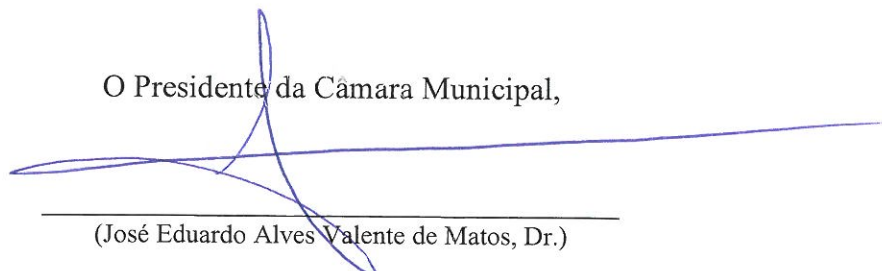
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, nomeia, nos termos do art.º 79º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa **(da Secção de Voto nº2)** da Assembleia de Voto da freguesia de **PARDILHÓ** deste Município.

Presidente:	Elisabete Tavares da Costa	n.º de inscrição	4100
Vice-Presidente:	Romana Tavares de Sá	n.º de inscrição	4824
Secretário:	Fernanda Maria dos Santos Silva	n.º de inscrição	3585
Escrutinador:	Jorge Ricardo da Silva Soares de Almeida	n.º de inscrição	6208
Escrutinador:	Patrícia Alexandra Resende da Fonseca	n.º de inscrição	4304

Estarreja, 12 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,



(José Eduardo Alves Valente de Matos, Dr.)

NOTA :

Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará à Junta de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, nomeia, nos termos do art.º 79º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa **(da Secção de Voto nº3)** da Assembleia de Voto da freguesia de **PARDILHÓ** deste Município.

Presidente:	Donaciano Amador de Matos	n.º de inscrição	100
Vice-Presidente:	Raquel Rafaela dos Santos Carinha da Silva	n.º de inscrição	6135
Secretário:	Eliana Raquel Matos Ruela	n.º de inscrição	5153
Escrutinador:	Filipa Ramos Valente de Almeida	n.º de inscrição	4264
Escrutinador:	Pedro Alexandre Afonso Marques Tavares	n.º de inscrição	4012

Estarreja, 12 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Eduardo Alves Valente de Matos, Dr.)

NOTA :

Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará à Junta de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais



Alvará

NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, nomeia, nos termos do art.º 79º da LEOAL*, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa **(da Secção de Voto nº4)** da Assembleia de Voto da freguesia de **PARDILHÓ** deste Município.

Presidente:	Paulo Alexandre Miranda Ramos	n.º de inscrição	4694
Vice-Presidente:	Flávia Teresa Matos Ramos de Oliveira	n.º de inscrição	5110
Secretário:	Joaquim Pedro Pinho Matos	n.º de inscrição	4507
Escrutinador:	Rosa Ascensão de Figueiredo Tavares	n.º de inscrição	3927
Escrutinador:	Catarina Eufémia Mendonça Pereira Vaz Santos	n.º de inscrição	4337

Estarreja, 12 de setembro de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal,



(José Eduardo Alves Valente de Matos, Dr.)

NOTA :

Para efeitos do disposto no artigo 79.º da LEOAL*, deve ser enviada até 5 dias antes do dia da eleição, cópia deste alvará à Junta de Freguesia.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais